



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO N.º 018, DE 06 DE ABRIL DE 2020.

*MANTÊM SUSPENSAS AS AULAS
PRESENCIAIS NA REDE
MUNICIPAL DE ENSINO DE
LUMINÁRIAS, EM DECORRÊNCIA
DA PANDEMIA DE CORONAVÍRUS /
COVID-19.*


O PREFEITO MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 87, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, DECRETA:

Art. 1º - Ficam suspensas, até o dia 31 de dezembro de 2020, as aulas presenciais na Rede Municipal de Ensino de Luminárias.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luminárias, 06 de abril de 2020.


Hudson Salvador Vilela
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE:
FOI PUBLICADO NO QUADRO DE
AVISOS DA PREFEITURA DE
LUMINÁRIAS, MG
EM 06 Abril 2020
É VERDADE E DOU FÉ



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO N.º 018, DE 06 DE ABRIL DE 2020.

*MANTÊM SUSPENSAS AS AULAS
PRESENCIAIS NA REDE
MUNICIPAL DE ENSINO DE
LUMINÁRIAS, EM DECORRÊNCIA
DA PANDEMIA DE CORONAVÍRUS /
COVID-19.*

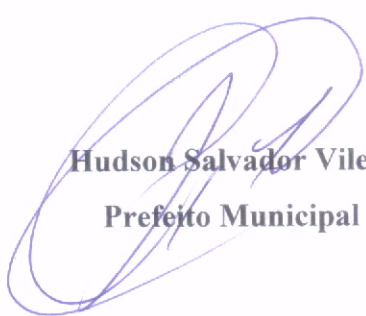
O PREFEITO MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 87, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, DECRETA:

Art. 1º - Ficam suspensas, até o dia 31 de dezembro de 2020, as aulas presenciais na Rede Municipal de Ensino de Luminárias.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luminárias, 06 de abril de 2020.


Hudson Salvador Vilela
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE:
FOI PUBLICADO NO QUADRO DE
AVISOS DA PREFEITURA DE
LUMINÁRIAS - MG
EM 06/04/2020
É VERDADE E DOU FÉ